



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA VETERINÁRIA LEGAL

## RESOLUÇÃO nº 001/2021

### ABMVL dispõe sobre as Consultas Periciais e seus honorários

A Presidente da Associação Brasileira de Medicina Veterinária Legal - ABMVL, no exercício de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a importância de normatizar o valor referencial para Consultas Periciais como uma forma de auxiliar os profissionais que atuam na área da Medicina Veterinária Legal na fixação de seus honorários;

**CONSIDERANDO** que a ABMVL, como representante da categoria de Peritos Médicos Veterinários em todo o território nacional, está capacitada para contribuir na orientação dos valores desses honorários, evitando distorções e aviltamentos;

**CONSIDERANDO** a Resolução 001 de 2016 que fixa os honorários periciais em horas técnicas trabalhadas e no seu Art. 2º fixa a remuneração mínima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo consultorias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Expedir a presente Resolução para definir o valor mínimo para as Consultas Periciais baseada nas horas técnicas já previstas em resolução anterior, bem como estabelecer diretrizes a serem observadas pelos médicos-veterinários em relação à Consulta Pericial;

**Art. 2º.** Para fins desta Resolução, considera-se:

I- Consulta Pericial: Ato de verificar, seja de forma presencial ou à distância, a solicitação de avaliação de um caso pericial demandado por um cliente;

§1º A análise do caso, seja documental ou não, não implica no aceite do caso em si, cabendo ao perito contatado, após a análise da solicitação, informar ao requerente se aceita ou não o caso;

**Art. 3º.** Fica fixado o valor mínimo de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), podendo o perito decidir por valor adicional, de acordo com a complexidade dos documentos a serem analisados.

**Art. 4º.** O valor mínimo fixado refere-se única e exclusivamente para consultas periciais, não estando incluídas nessa Resolução os Honorários Periciais já fixados na Resolução 001 de 2016.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Norma Centeno Rodrigues  
Presidente da Associação Brasileira de Medicina Veterinária Legal-ABMVL

Porto Alegre, 01 de março de 2021.